



PROJETO DE LEI Nº ~~473/00~~
634/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.020, DE 10 DE MARÇO DE 2.000.

(Acrescenta o corredor de uso múltiplo "REM-100", ao Artigo 2º, da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

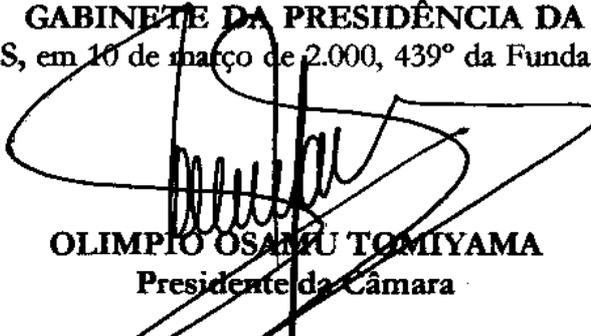
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º- Fica acrescentado o corredor de uso múltiplo "REM-100", no Artigo 2º, da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, com a seguinte redação:

"REM-100 - Rua Francelino Rodrigues (início na Avenida Japão e término na Rua Profeta Jonas), na Vila São Sebastião, permitidas as atividades dos COS 1, 2 e 4 - Códigos 53.21.01 e 11.50.02."

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI TEIXEIRA)